

Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19 E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com as diretrizes constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021 (artigo 18, inciso I e §§ 1º, 2º e 3º) e no Ato da Mesa n.º 06/2023 (artigos 56 a 65).

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

Requisitante: Enio Padovani Júnior – Coordenador do Departamento de Administração

Departamento Requisitante: Departamento de Administração

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto da contratação é a aquisição de água mineral potável, sem gás, envasada em garrafões de 20 (vinte) litros e copos descartáveis de 200 ml (caixas com 48 unidades), visando atender as necessidades de abastecimento dos bebedouros e máquinas de café, bem como o fornecimento para servidores, vereadores, autoridades e visitantes desta Casa de Leis.

2.2 A contratação é necessária para garantir condições mínimas de conforto, saúde e bem-estar, uma vez que a água mineral é bem de consumo essencial e contínuo. A ausência de fornecimento impactaria diretamente a prestação dos serviços legislativos.





Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19 E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

2.3 O contrato vigente expira em 29 de outubro de 2024, sendo imprescindível a instauração de novo processo licitatório, em tempo hábil, para garantir a continuidade do

fornecimento.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução adotada decorre da necessidade diária de fornecimento de água mineral, observados o histórico de consumo e as demandas previstas para o exercício de 2025.

A aquisição deverá contemplar tanto os garrafões de 20 litros para bebedouros quanto

os copos de 200 ml, utilizados em reuniões, sessões e eventos.

4 – PESQUISA DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas de mercado junto a fornecedores especializados, considerando preços praticados, formas de fornecimento (comodato de garrafões) e condições de entrega. A solução de fornecimento por meio de Registro de Preços

mostrou-se mais vantajosa, pela flexibilidade e economicidade.

5 - SOLUÇÃO COMO UM TODO, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E LOCAL DE

ENTREGA

A estimativa de consumo foi elaborada a partir do histórico de fornecimento e da previsão de crescimento das atividades administrativas e legislativas. O fornecimento será realizado nos prédios da Câmara, conforme determinação da Administração: sede

principal, prédio anexo e novo prédio em reforma.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 24.217,40 (vinte e quatro mil, duzentos e dezessete reais e quarenta centavos), conforme planilha de pesquisa de preços anexa,

elaborada nos termos do artigo 23, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19 E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição se dará por item, não havendo necessidade de parcelamento, uma vez que os produtos são de mesmo segmento de mercado e podem ser fornecidos por diversos estabelecimentos, assegurando ampla competitividade e economicidade.

8 – ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações da Câmara para 2025, havendo previsão orçamentária suficiente na dotação específica (natureza da despesa 3.3.90.30.00).

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, a Câmara garantirá o fornecimento contínuo de água mineral a todos os usuários, promovendo saúde, bem-estar e condições adequadas de trabalho, refletindo positivamente na eficiência dos serviços prestados.

10 – PROVIDÊNCIAS, IMPACTOS AMBIENTAIS E DEMONSTRATIVOS

Não se verificam impactos ambientais significativos, desde que observadas as normas de descarte adequado de copos descartáveis e de logística reversa dos garrafões em comodato. As providências administrativas concentram-se na regular tramitação do processo e fiscalização contratual.

11 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações estão detalhadas no Termo de Referência que acompanha este Estudo Técnico Preliminar.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19 E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br Site: www.camarasalto.sp.gov.br

12 – SANÇÕES

As sanções aplicáveis estão previstas no Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021.

13 - GARANTIAS

Não será exigida garantia contratual, nos termos do artigo 96 da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de fornecimento de material de consumo.

14 - ANEXOS

I – Planilha de quantitativos e estimativa de custos.

II – Relatório de pesquisa de preços.

III – Mapa de Alocação de Riscos.

Diante do exposto, DECLARO SER VIÁVEL a contratação pretendida, por se tratar de solução técnica adequada, econômica e necessária à manutenção dos serviços desta Casa de Leis.

Estância Turística de Salto/SP, 30 de setembro de 2025

Enio Padovani Júnior Coordenador do Departamento de Administração

Matrícula nº 035